



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 11/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.002997/2021-18

DOCUMENTO SEI Nº 1191406

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Porto Velho Zona Norte, torna público o presente edital de FLUXO CONTINUO para a INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO de projetos, cursos e eventos, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As propostas deverão ser executadas por meio de tecnologias digitais, em virtude da pandemia, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo I).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada proposta poderá incluir até quatro discentes voluntários e até um servidor como colaborador, bem como até um colaborador externo.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Institucionalizar atividades de extensão no IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, articuladas com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de extensão, sem aporte de recursos institucionais, para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental;
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica;
- 2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades;
- 2.4. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, a aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As atividades de extensão devem ser consideradas como processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, irá promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 30 de maio de 2017, e em demais normas afins.

I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

II - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e a ampliação de conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de quatro horas e máxima de quarenta horas;

III - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação de conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

IV - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação das comunidades externa e interna;

V - Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão vigência até dezembro de 2021.
- 4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior à vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta ou mediante solicitação com justificativa, sujeita à avaliação e aprovação do DEPEX.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas até o décimo quinto dia de cada mês, a contar a partir do mês de março de 2021.
- 5.1.1. Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior;
- 5.1.2. Na segunda quinzena de cada mês, caberá à comissão designada pela Direção-Geral verificar a documentação dos projetos submetidos.
- 5.2. O projeto, seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados por meio eletrônico, em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br (apenas o projeto deverá vir também em formato Word). No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: “Proposta de Projeto de Extensão - Fluxo Contínuo”.
- 5.3. Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de novembro de 2021.
- 5.4. Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:
- Formulário para submissão de projeto de extensão (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, e uma cópia em formato editável (Word);
 - Plano de trabalho individual dos estudantes envolvidos (Anexo II);
 - Plano de trabalho individual dos servidores envolvidos, coordenador(a) e colaboradores (Anexos III e IV, respectivamente);
 - Termo de compromisso do(a) coordenador(a) (Anexo V);

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- 6.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- 6.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado até noventa dias antes da submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido neste edital);
- 6.3. Orientar e realizar o efetivo acompanhamento dos discentes vinculados ao projeto;
- 6.4. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO, especialmente no que se refere à prestação de contas e aos relatórios de projetos aprovados em editais lançados pelo *campus* e pela PROEX;
- 6.5. Enviar ao e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto com o assunto: “Publicação referente ao Projeto X”;
- 6.6. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de extensão sempre que solicitadas pelo DEPEX.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) DISCENTE(S) VOLUNTÁRIO(S)

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- 7.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado;
- 7.3. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de extensão, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão;
- 7.4. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de extensão sempre que solicitadas pelo DEPEX.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Haverá avaliação somente da documentação submetida, conforme o item 5.4 deste edital, realizada pela comissão responsável.
- 8.1.1. A ausência de quaisquer documentos implica a não homologação da proposta para institucionalização;
- 8.1.2. A avaliação da documentação submetida será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 8.2. Os projetos serão submetidos à análise em relação ao modelo proposto no item 5.4, se for o caso, poderão ser devolvidos com recomendações.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 9.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	05/03/2021
Inscrição/Submissão de propostas	05/03/2021 até 15/11/2021
Análise da documentação	15 a 22 de cada mês compreendido entre março e novembro

Homologação das inscrições/submissões (mensal)	Dia 23 de cada mês
--	--------------------

10. DOS RELATÓRIOS

10.1. O relatório final (Anexo VI) deve ser enviado ao e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br em, no máximo, 30 dias após o término da execução das atividades do projeto.

10.2. O relatório final poderá ser substituído por produção científica (artigos, livros, entre outros); neste caso, enviar a produção acompanhada do comprovante de submissão ou da carta de aceite.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Mediante entrega do relatório final e sua aprovação, serão emitidos certificados para o(a) coordenador(a), os colaboradores e estudantes do projeto de extensão no prazo de trinta dias; a certificação ocorrerá por meio dos sistemas de certificados eletrônicos.

11.2. A lista de certificação deverá conter os seguintes itens: nome do participante, categoria de atuação (palestrante, mediador, participante, coordenador, colaborador), carga horária (de acordo com o previsto no projeto), e-mail e telefone.

11.3. Para a certificação, poderão ser exigidas informações complementares para subsidiar a elaboração dos modelos de certificados.

11.4. As cargas horárias solicitadas no relatório final de certificação devem ser condizentes com os trabalhos executados e constantes nos demais documentos do projeto, sendo atestados pela comissão.

11.5. A responsabilidade pelo envio dos nomes dos participantes é exclusivamente do(a) coordenador(a) do projeto, que deve se atentar para o envio correto dos nomes, sem abreviaturas.

11.6. Em caso de necessidade de corrigir nomes ou outras informações constantes no certificado, os dados deverão ser colhidos e enviados pelo(a) coordenador(a) do projeto ao e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br para correção.

11.7. Os certificados só poderão ser emitidos com toda a documentação exigida, sob pena de devolução da lista de certificação nos casos em que a recomendação não for atendida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O encaminhamento de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFRO, das quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O preenchimento correto da submissão da proposta e dos formulários e a apresentação da documentação solicitada pelo presente edital é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

12.3. Documentos e informações apresentadas pelo(a) coordenador(a) do projeto e pelos discentes ao presente edital são de sua inteira responsabilidade.

12.4. Orientações específicas sobre planos de trabalho, relatórios e respectivos formulários deverão ser solicitadas pelo e-mail apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br com o assunto "Dúvida - Nome do Projeto".

12.5. O Departamento de Extensão criará processo no SEI para os projetos de extensão de 2021, no qual constarão todos os projetos, os termos de anuência e as declarações de execução.

12.5.1. Os termos de anuência, documentos que atestam o aceite do *Campus* para a execução do projeto, serão emitidos após a homologação dos projetos;

12.5.2. As declarações de execução dos projetos serão emitidas somente após o envio e o aceite dos relatórios finais.

12.6. A carga horária dos projetos de extensão deve ser prevista e executada fora da carga horária dos componentes curriculares ministrados pelos docentes, com exceção dos projetos de curricularização da extensão.

12.7. O Departamento de Extensão reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela comissão de análise dos documentos e pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191406** e o código CRC **02B0C254**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Documento de identidade:

Telefone residencial ou celular:

E-mail:

Local e data:

Assinatura do(a) Coordenador(a):

III. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (06 a 10 PÁGINAS):

1. Introdução

2. Objetivos:

Geral:

Específicos:

3. Justificativa

4. Referenciais teóricos utilizados para embasamento

5. Atividades previstas

6. Metodologias a serem utilizadas

7. Resultados esperados

8. Acompanhamento e avaliação do projeto

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos.

9. Cronograma de execução

Atividades	Período				

10. Carga horária total do projeto:

11. Considerações

12. Referências

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO (ESTUDANTE COLABORADOR)

PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE COLABORADOR(A)

1. Identificação

Título do projeto:

Nome do(a) estudante:

2. Apresentação

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do projeto ao plano de trabalho)

3. Objetivos das atividades

4. Atividades a serem desenvolvidas

Cronograma de execução			
Atividades	Período		

5. Carga horária semanal:	
Local e data:	Assinatura do(a) estudante:
Local e data:	Assinatura do(a) coordenador(a):

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO(A) COORDENADOR(A)

PLANO DE TRABALHO DO(A) COORDENADOR(A)					
1. Identificação					
Título do Projeto:					
Nome do(a) coordenador(a):					
2. Apresentação					
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do projeto com o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) coordenador(a).					
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)					
3.1.					
3.2.					
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a)					
5. Acompanhamento e avaliação					
(Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes ao longo do período de vigência do projeto, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).					
Cronograma de execução					
Atividades	Período				

6. Carga horária semanal:

Local e data:	Assinatura do(a) coordenador(a):
---------------	----------------------------------

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DO(A) SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)

PLANO DE TRABALHO DO(A) SERVIDOR(A) COLABORADOR(A)						
1. Identificação						
Título do Projeto:						
Nome do(a) servidor(a):						
2. Apresentação						
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do projeto com o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) servidor(a) colaborador(a).						
3. Objetivos das atividades do(a) servidor(a) colaborador(a)						
3.1.						
3.2.						
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) colaborador(a).						
5. Acompanhamento e avaliação						
(Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes ao longo do período de vigência do projeto, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).						
Cronograma de execução						
Atividades	Período					

6. Carga horária semanal:**Local e data:****Assinatura do(a) colaborador(a):****Local e data:****Assinatura do(a) coordenador(a):**

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), matrícula nº _____, lotado(a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador(a) do projeto, constantes no edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o plano de trabalho de coordenador(a) do projeto _____, e comprometo-me a:

- 1 - Cumprir integralmente as atividades propostas no projeto _____.
- 2 - Cumprir integralmente o plano de trabalho de coordenador(a) do projeto.
- 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos estudantes e servidores colaboradores de acordo com o plano de atividades de cada um.
- 5 - Apresentar relatório final conforme orientações do edital.

Local e data

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO OU RELATO DE EXPERIÊNCIA)

O Relatório Final poderá ser desenvolvido na forma de relatório técnico ou relato de experiência, seguindo as presentes normas de formatação quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS (PODE-SE SUBSTITUIR ESTE TÍTULO POR OUTROS QUE TRADUZAM OS RESULTADOS.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

5. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

6. APÊNDICE(S)

Se houver.

7. ANEXO(S)

Se houver.